



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2459/2026, de 13 de Fevereiro de 2026.**

**Autoriza o uso do Ginásio Poliesportivo Bôdo Rolando Weber, com isenção do pagamento de preço público, aos Bombeiros Voluntários de Novo Cabrais, na data que especifica.**

**BRUNO LUCIANO RADTKE**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Processo Digital: Processo Digital: 0000839-92-2026-3-00-0000-00,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 025/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito, o uso do Ginásio Poliesportivo Bôdo Rolando Weber aos Bombeiros Voluntários de Novo Cabrais, entidade sem fins lucrativos, para a realização de evento no dia 14 de março de 2026.

**Art. 2º** A autorização de uso de que trata esta Lei dar-se-á com isenção do pagamento do preço público fixado no Decreto Municipal nº 4.407, de 16 de abril de 2025, exclusivamente para o evento e data previstas no artigo anterior.

**Art. 3º** A entidade cessionária será responsável pela organização do evento, pela preservação do patrimônio público, bem como por eventuais danos causados ao imóvel, equipamentos ou a terceiros, obrigando-se a devolver o bem nas mesmas condições em que o recebeu.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização do evento, inclusive aquelas relativas à limpeza, segurança e demais encargos, correrão por conta exclusiva da entidade beneficiada.

Documento assinado digitalmente em 13/02/2026 11:16:28  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/c-cloud/BqPJO> para  
verificar a autenticidade.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**

Aos 13 dias do Mês de Fevereiro de 2026

Registre-se e Publique-se:



Nome: Bruno Luciano Radtke  
CPF: \*\*\*.203.420-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**BRUNO LUCIANO RADTKE**

Prefeito Municipal



Cleia Fabiane Mehler Unfer  
\*\*\*.722.850-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**

Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado digitalmente em 13/02/2026 11:16:28  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/BqPJO> para  
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM Nº 025/2026

Cerro Branco - RS, 11 de fevereiro de 2026

**Senhor:**  
**CHARLES RICARDO PETERMANN**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**CERRO BRANCO - RS**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

É com satisfação que cumprimentamos os Senhores, oportunidade que encaminhamos em REGIME DE URGÊNCIA, Projeto de Lei que “**Autoriza o uso do Ginásio Poliesportivo Bôdo Rolando Weber, com isenção do pagamento de preço público, aos Bombeiros Voluntários de Novo Cabrais, na data que especifica.**”

A proposta legislativa tem por finalidade autorizar, a título gratuito, o uso do Ginásio Poliesportivo Bôdo Rolando Weber a entidade sem fins lucrativos que atua de forma relevante e contínua na prestação de serviços de interesse público também em nosso Município.

A entidade desempenha papel fundamental na proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, atuando de maneira complementar aos serviços públicos essenciais, especialmente em situações de emergência, salvamentos e apoio à comunidade, razão pela qual merece o reconhecimento e o apoio do Poder Público.

A realização do evento previsto para o dia **14 de março de 2026** possui caráter social e institucional, voltado ao fortalecimento da entidade e à integração comunitária. Nesse contexto, a isenção do pagamento do preço público fixado pelo Decreto Municipal nº 4.407, de 16 de abril de 2025, mostra-se medida adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, retribuindo pelos excelentes serviços prestados aos municípios.

Ressalta-se que a autorização de uso será limitada à data e finalidade específicas, permanecendo a entidade cessionária responsável pela organização do evento, pela preservação do patrimônio público e por eventuais danos, não gerando ônus ao Município.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO  
REUNIÃO DE 13 / 02 /2026

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

(00)

ASSINATURA DO SERVIDOR

AV. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS

Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Nome: Bruno Luciano Radtke  
CPF: \*\*\*.203.420-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**BRUNO LUCIANO RADTKE**

Prefeito Municipal



Ação e Compromisso com

**CERRO BRANCO**

Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028

Documento assinado digitalmente em 11/02/2026 16:52:00  
Acesse o endereço: https://sl.gov.br/cloud/01Kqg